



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

Lei nº 661 / 2001

Alto Paraíso de Goiás-GO., 16 de outubro de 2001.

**“Declara de Utilidade Pública no âmbito deste Município a Entidade que especifica”.**

DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito deste Município, a Entidade **SIAS – Sociedade de Instrução e Assistência Social**, fundada em 15/05/61, de natureza filantrópica, e mantenedora da Escola dos Sagrados Corações, em funcionamento nesta Cidade à Rua 25, Qd. 17, Setor Novo Horizonte, desde janeiro de 1.999.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO., aos 16 dias do mês de outubro de 2001.

**Divaldo William Rinco**  
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO

Registrado em livro  
Próprio, afixado no  
Placard de publicidade.  
Data Supra.